



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000094/2020 - 8779-00 2020

Parecer João Kennedy Ribeiro - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antônio Aguiar, que "Dispõe sobre a transformação dos Centros de Atenção Psicossociais - Modalidade III (CAPS III) em Núcleos da Urgência e Emergência no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências".

Manifesto ciência de todo o processado acostado aos autos legislativos.

A Diretoria Jurídica da Câmara Municipal se manifestou em Parecer próprio, após solicitação do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Consta-se que foi identificado pela Douta Diretoria Jurídica vício de iniciativa na presente proposição, uma vez que trata de matéria afeta ao Chefe do Poder Executivo, qual seja, a criação, estruturação, atribuição e extinção das secretarias ou departamento equivalente, órgão autônomo e entidade, conforme disposto no inciso II, art. 36, da Lei Orgânica Municipal. Além disso a proposição em questão fere o princípio da separação dos poderes, insculpido na Constituição Federal.

Dessa forma, como o Projeto de Lei encontra-se no âmbito de análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na qual figuro como membro efetivo, manifesto-me pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria, em virtude dos argumentos acima expostos, devendo a mesma ser arquivada.

Palácio Barbosa Lima, 03 de setembro de 2020.

João Kennedy Ribeiro
Vereador Kennedy Ribeiro - PV